

LEI Nº. 07, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL E A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, nos valores apontados adiante, com as Policiais Civil e Militar do Estado do Ceará, com objeto de prestar apoio financeiro para manutenção das atividades:

I – Com a Policia Civil no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);

II – Com a Policia Militar no valor de R\$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art.2º As despesas decorrentes correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretária de Administração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, em 02 de março de 2017.

Edgar de Castro Monteiro
EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE